



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 723 / 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção a Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César, referente a “Custeio Plantonista” e dá outras providências”.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal “autorizado” a conceder Subvenção à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, inscrita no CNPJ sob nº 47.235.130/0001-77 no valor de R\$ 120.744,00 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.062,00 (Dez Mil e Sessenta e Dois Reais), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2016, em conformidade ao Plano e Trabalho do “Custeio Plantonista”, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - A Subvenção concedida a Santa Casa nos termos dos Artigos 1º acima correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme Plano de Trabalho do “Custeio Plantonista”.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 09 de maio de 2016.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA
MUNICIPAL DE IARAS

SECRETARIA
MUNICIPAL DE IARAS